



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 579, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Desapropria o imóvel abaixo identificado.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 4.132 de 10 de setembro de 1962, amparado no disposto pelos artigos 72, V e VII, 100 I “e” e 109, todos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica desapropriado imóvel com área de 30.207,93 m² (trinta mil, duzentos e sete metros e noventa e três centímetros quadrados), localizado na Rua José Olegário de Abranches, constante do Lote 15 da Quadra 46, identificado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas (MG) sob matrícula n.º 46.477, conforme memorial descritivo constante do Anexo Único do Decreto de Utilidade Pública n.º 577, de 13 de novembro de 2009, estando devidamente formalizado o procedimento expropriatório, imóvel este qualificado no laudo de avaliação firmado por Comissão Especial designada através do Decreto n.º 578, de 13 de novembro de 2009, exarado aos 16 de dezembro de 2009.

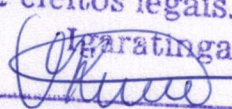
Art. 2º.- A desapropriação do presente imóvel referido no artigo anterior tem por objetivo promover no local a edificação de conjunto habitacional.

Art. 3º.- Nos termos da Lei Orgânica Municipal e do competente Laudo de Avaliação, fica fixada a indenização no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) que será paga diretamente aos proprietários do imóvel mediante o traslado da necessária escritura pública.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma do art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 17 de novembro de 2009.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 579/09 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, 17 11 2009.

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

